



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br



### EDITAL DEPAE Nº 11/2022

27 de setembro de 2022

Processo nº 23117.072983/2022-98

#### PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) juntamente com a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - Depae, unidade campus Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições, torna público o edital para seleção de estagiário (a), destinado ao desenvolvimento de ações educativas de apoio aos estudantes público alvo da Educação Especial, devidamente matriculados (as) em cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário 2022/1 para atuação na Depae - Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo.

#### 2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada **01 vaga** destinada a estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal.

2.2 As vagas serão ofertadas de acordo com o quadro abaixo:

Quantidade de vagas	Curso
01	Qualquer curso de graduação da UFU/Campus Pontal

#### 3 PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas ininterruptas diárias.
- 3.2 Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal.
- 3.3 Ter cursado, no mínimo, 3 (três) semestres do curso de graduação.
- 3.4 Estar matriculado(a), atualmente, até o sétimo período da graduação.
- 3.5 Ter habilidade para trabalhar em equipe.
- 3.6 Ser criativo(a), proativo(a) e comprometido(a) com o trabalho.
- 3.7 Ter organização, assiduidade, pontualidade e responsabilidade.
- 3.8 Ter boa comunicação.
- 3.9 Ter bom relacionamento interpessoal.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Somente será aceita inscrição de estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal, da cidade de Ituiutaba-MG.
- 4.2 Período de inscrição no processo seletivo: **17 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.**
- 4.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – Depae, unidade campus Pontal.
- 4.4 As inscrições serão realizadas via e-mail oficial da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – Depae, unidade campus Pontal, seguindo as seguintes orientações:
  - 4.4.1 **E-mail para inscrições:** depaepontal@prograd.ufu.br
  - a) **Assunto do E-mail:** Inscrição de estagiário (a)\_Edital 01/2022.
  - b) **No corpo do e-mail colocar:** Nome completo do (a) candidato (a), número de matrícula e curso de graduação.
  - c) **No e-mail:** Anexo de todos os documentos solicitados no item 5.
- 4.5 A inscrição será efetivada com o envio de toda a documentação exigida.

#### 5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a).
  - 5.1.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)\_Anexo I\_2022.
- 5.2 Declaração (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a).
  - 5.2.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)\_Anexo II\_2022..
- 5.3 Cópia do RG (frente e verso).
  - 5.3.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)\_RG\_2022.
- 5.4 Cópia do CPF.
  - 5.4.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)\_CPF\_2022.
- 5.5 Comprovante de matrícula 2022/1.
  - 5.5.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)\_Comprovante de Matrícula\_2022-1.
- 5.6 Histórico Escolar recente (com CRA).
  - 5.6.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)\_Histórico Escolar\_2022.
- 5.7 Carta de intenção do(a) candidato(a).
  - 5.7.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do(a) candidato(a)\_Cartadeintenção\_2022.
- 5.8 **Comprovante de conta bancária com agência e número** (cabecalho de um documento bancário). A conta corrente poderá ser de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.
  - 5.8.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)\_Conta bancária\_2022.
    - 5.8.1.1 Observações: A conta bancária para recebimento da bolsa de estágio **NÃO PODERÁ SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**
    - 5.8.1.2 A foto do cartão da conta não é válida como comprovante.

#### 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do (a) estagiário (a) consistirá em quatro etapas:

6.1.1 Etapa 1 (eliminatória): Análise da documentação encaminhada no ato da inscrição.

6.1.2 Etapa 2 (classificatória): Análise do rendimento do(a) candidato(a) (CRA).

6.1.3 Etapa 3 (classificatória): Análise da Carta de intenção do(a) candidato(a).

6.1.4 Etapa 4 (classificatória): Entrevista **presencial** com uma banca de avaliação, tendo como um dos(as) seus/suas membros(as) pela coordenação da DEPAE/Unidade Pontal.

6.1.5 Critérios avaliativos:

- Perfil do (a) candidato (a) para a vaga;
- Conhecimentos e habilidades em mídias sociais e programas como Word, Excel e Powerpoint, dentre outros;
- Conhecimento do trabalho da Depae e interesse em contribuir;
- Postura durante a entrevista - clareza aos responder as perguntas;
- Proatividade e criatividade.

## 7 DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Cada etapa de seleção deste processo seletivo terá um peso específico:

7.1.1 Etapa 2 (classificatória): Análise do rendimento do(a) candidato(a) - Critério de pontuação: rendimento do candidato (CRA) (peso 20). Ao(À) candidato(a) com maior nota de CRA será atribuído 100 pontos (peso 20) e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos corrigidas proporcionalmente ao CRA mais alto;

7.1.2 Etapa 3 (classificatória): Carta de intenção - Ao(À) candidato(a) com maior nota na carta de intenção será atribuído 100 pontos (peso 30) e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos corrigidas, proporcionalmente, à nota mais alta;

7.1.3 Etapa 4 (classificatória): Entrevista individual - Ao(À) candidato(a) com maior nota na entrevista será atribuído 100 pontos (peso 50) e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos corrigidas, proporcionalmente, à nota mais alta;

7.2 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para a seguinte ordem:

- Maior idade;
- Maior nota da etapa 4;
- Maior nota da etapa 3;
- Permanecendo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) que estiver cursando o período menos avançado do curso de graduação.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista com os horários das entrevistas será encaminhada no dia 1.º/11/2022, a partir das 17h, para o e-mail dos(as) candidatos(as).

8.2 O resultado da seleção da(o) estagiário(a) será divulgado no dia 8/11/2022 para o e-mail dos(as) candidatos(as), após as 17h.

## 9 INÍCIO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

9.1 O início das atividades deste edital está previsto para **10/11/2022**.

9.2 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, de 10/11/2022 a 10/10/2023.

## 10 DAS BOLSAS

10.1 Para a Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) unidade Pontal, será destinada uma vaga para estudantes de curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal.

10.2 O(A) estagiário(a) selecionado(a) receberá 6 bolsas no valor de R\$ 1.000,00, referente ao período de 10/11/2022 a 10/04/2023.

10.3 A referida bolsa poderá ser prorrogada de acordo com a avaliação do(a) candidato(a) selecionado(a) pela coordenação da Depae/Pontal, assim como pelas demandas da referida Divisão.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O exercício de estágio não obrigatório não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

11.2 O/A estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil (moradia, transporte, alimentação).

11.3 O simples ato de inscrição para este processo seletivo obriga o(a) candidato(a), desde logo, a observar as normas contidas neste edital.

11.4 O(A) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido (a) como estagiário (a), mesmo que tenha sido selecionado(a).

11.5 Este edital deverá ser divulgado em locais acessíveis aos(as) estudantes.

## DO ANEXO

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de inscrição

ANEXO II – Declaração



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Augusto Satto Vilela, Coordenador(a)**, em 28/09/2022, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3955028** e o código CRC **4E251C10**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO DEPAE/PONTAL

Nome completo (Sem abreviaturas): \_\_\_\_\_

Telefone para contato/Whatsapp (Exemplo: [99] 9 9999-9999): \_\_\_\_\_

E-mail para contato (adicionar o mais utilizado): \_\_\_\_\_

Número de CPF (Exemplo: 999.999.999-99): \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso na UFU: \_\_\_\_\_

Ano de saída da UFU (previsão): \_\_\_\_\_

Ituiutaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO - ESTÁGIO DEPAE/PONTAL**

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), matrícula nº: 999XXX999, estudante do curso de graduação em XXXXXXXXXX, da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU;
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição;
- Disponho de 20 horas semanais para exercer as atividades de estágio não obrigatório, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Ituiutaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_